



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

ANEXO I
TABELAS SALARIAIS COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2026

REGIME DE TRABALHO DE 20h SEMANAIS (T20)

Magistério Superior			Magistério EBT		Graduação (vencimento básico - VB)	Aperfeiçoamento	Especialização ou RSC I	Mestrado ou RSC II	Doutorado ou RSC III
Classe	Denominação	Nível	Classe	Nível					
D	Titular	1	Titular	1	R\$ 6.122,51	R\$ 6.428,63	R\$ 6.734,76	R\$ 7.653,14	R\$ 9.642,96
C	Associado	4	C	4	R\$ 5.565,92	R\$ 5.844,21	R\$ 6.122,51	R\$ 6.957,40	R\$ 8.766,32
		3		3	R\$ 5.300,87	R\$ 5.565,91	R\$ 5.830,96	R\$ 6.626,09	R\$ 8.348,87
		2		2	R\$ 5.048,45	R\$ 5.300,87	R\$ 5.553,29	R\$ 6.310,56	R\$ 7.951,31
		1		1	R\$ 4.808,05	R\$ 5.048,45	R\$ 5.288,85	R\$ 6.010,06	R\$ 7.572,68
B	Adjunto	4	B	4	R\$ 3.924,94	R\$ 4.121,18	R\$ 4.317,43	R\$ 4.906,17	R\$ 6.181,78
		3		3	R\$ 3.738,04	R\$ 3.924,94	R\$ 4.111,84	R\$ 4.672,55	R\$ 5.887,41
		2		2	R\$ 3.560,03	R\$ 3.738,03	R\$ 3.916,03	R\$ 4.450,04	R\$ 5.607,05
		1		1	R\$ 3.390,51	R\$ 3.560,03	R\$ 3.729,56	R\$ 4.238,14	R\$ 5.340,05
A	Assistente	1	A	1	R\$ 3.198,59	R\$ 3.358,52	R\$ 3.518,45	R\$ 3.998,24	R\$ 5.037,78

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º Andar, Bloco C - CEP 70.302-914 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3962-8400 | E-mail: secretaria@andes.org.br

REGIME DE TRABALHO DE 40h SEMANAIS (T40)

Magistério Superior			Magistério EBT		Graduação (vencimento básico - VB)	Aperfeiçoamento	Especialização ou RSC I	Mestrado ou RSC II	Doutorado ou RSC III
Classe	Denominação	Nível	Classe	Nível					
D	Titular	1	Titular	1	R\$ 8.571,52	R\$ 9.214,38	R\$ 9.857,25	R\$ 11.785,83	R\$ 15.964,45
C	Associado	4	C	4	R\$ 7.792,28	R\$ 8.376,70	R\$ 8.961,13	R\$ 10.714,38	R\$ 14.513,12
		3		3	R\$ 7.421,22	R\$ 7.977,81	R\$ 8.534,41	R\$ 10.204,17	R\$ 13.822,02
		2		2	R\$ 7.067,83	R\$ 7.597,91	R\$ 8.128,01	R\$ 9.718,26	R\$ 13.163,83
		1		1	R\$ 6.731,27	R\$ 7.236,11	R\$ 7.740,96	R\$ 9.255,49	R\$ 12.536,98
B	Adjunto	4	B	4	R\$ 5.494,91	R\$ 5.907,03	R\$ 6.319,15	R\$ 7.555,50	R\$ 10.234,27
		3		3	R\$ 5.233,25	R\$ 5.625,74	R\$ 6.018,24	R\$ 7.195,72	R\$ 9.746,93
		2		2	R\$ 4.984,05	R\$ 5.357,85	R\$ 5.731,66	R\$ 6.853,07	R\$ 9.282,79
		1		1	R\$ 4.746,71	R\$ 5.102,71	R\$ 5.458,72	R\$ 6.526,72	R\$ 8.840,74
A	Assistente	1	A	1	R\$ 4.478,03	R\$ 4.813,88	R\$ 5.149,74	R\$ 6.157,29	R\$ 8.340,33

REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)

Magistério Superior			Magistério EBT		Graduação (vencimento básico - VB)	Aperfeiçoamento	Especialização ou RSC I	Mestrado ou RSC II	Doutorado ou RSC III
Classe	Denominação	Nível	Classe	Nível					
D	Titular	1	Titular	1	R\$ 12.245,03	R\$ 13.469,53	R\$ 14.694,04	R\$ 18.367,54	R\$ 26.326,81
C	Associado	4	C	4	R\$ 11.131,83	R\$ 12.245,01	R\$ 13.358,20	R\$ 16.697,75	R\$ 23.933,44
		3		3	R\$ 10.601,75	R\$ 11.661,92	R\$ 12.722,10	R\$ 15.902,62	R\$ 22.793,76
		2		2	R\$ 10.096,90	R\$ 11.106,59	R\$ 12.116,28	R\$ 15.145,35	R\$ 21.708,34
		1		1	R\$ 9.616,10	R\$ 10.577,71	R\$ 11.539,32	R\$ 14.424,15	R\$ 20.674,61
B	Adjunto	4	B	4	R\$ 7.849,87	R\$ 8.634,85	R\$ 9.419,85	R\$ 11.774,81	R\$ 16.877,23
		3		3	R\$ 7.476,07	R\$ 8.223,67	R\$ 8.971,29	R\$ 11.214,11	R\$ 16.073,55
		2		2	R\$ 7.120,07	R\$ 7.832,07	R\$ 8.544,08	R\$ 10.680,10	R\$ 15.308,15
		1		1	R\$ 6.781,02	R\$ 7.459,12	R\$ 8.137,22	R\$ 10.171,53	R\$ 14.579,19
A	Assistente	1	A	1	R\$ 6.397,19	R\$ 7.036,91	R\$ 7.676,63	R\$ 9.595,78	R\$ 13.753,96

VARIAÇÃO PERCENTUAL EM CADA NÍVEL NA COMPARAÇÃO ENTRE 2025 E 2026

Magistério Superior			Magistério EBT		Variação entre 2025 e 2026
Classe	Denominação	Nível	Classe	Nível	
D	Titular	1	Titular	1	6,15%
C	Associado	4	C	4	6,15%
		3		3	5,64%
		2		2	5,14%
		1		1	4,64%
B	Adjunto	4	B	4	5,49%
		3		3	4,99%
		2		2	4,49%
		1		1	3,99%
A	Assistente	1	A	1	3,50%



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

ANEXO II

QUADRO RESUMO DO ANDAMENTO DOS PONTOS PENDENTES DO ACORDO DE GREVE Nº 10/2024 (SITUAÇÃO EM JANEIRO/2026)

TEMA	ANÁLISE DO ANDAMENTO E AÇÕES
Progressões/promoções	Obteve-se revisão dos procedimentos restritivos da Instrução Normativa (IN)/MGI nº 66/2022, garantindo progressão multinível e efeitos financeiros retroativos à data do cumprimento do interstício. Pareceres jurídicos da CGU, do MEC e Assessoria Jurídica Nacional do ANDES-SN e o Parecer 02/2024/ CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU confirmaram esse avanço, que foi implementado na maioria das IFES, não obstante uma parte das instituições resista em aplicar as novas regras. O ANDES-SN tem apoiado seções sindicais na luta local, divulgando os pareceres e cobrando que Comissões Permanentes de Pessoal Docente (CPPDs) procedam a adequação dos procedimentos.
Controle de Frequência EBT	O Acordo de Greve nº 10/2024 previa a alteração do Decreto nº 1.590/1995 para isentar docentes EBT do controle de frequência, garantindo isonomia com o Magistério Superior. Esse é um tema em que se observa até o momento flagrante descumprimento do acordo. Representantes do MEC e do MGI afirmam que a minuta de alteração do decreto está pronta, mas a mesma permanece “engavetada” sob responsabilidade do Ministro-Chefe da Casa Civil Rui Costa. O ANDES-SN enviou as Cartas nº 350/2025 e nº 352/2025 cobrando a publicação imediata. A pressão sobre a Casa Civil deve ser intensificada, responsabilizando o Ministro pelo desrespeito ao acordo.

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º Andar, Bloco C - CEP 70.302-914 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3962-8400 | E-mail: secretaria@andes.org.br

Revogação da Portaria MEC nº 983/2020	Obteve-se a Revogação da Portaria em questão, substituída pela Portaria MEC nº 750/2024, e foi instalado GT, cujos trabalhos foram encerrados em janeiro de 2025, de modo a elaborar uma Portaria substitutiva que garantisse avanços importantes, como a definição de carga horária mínima de ensino em 8 horas para docentes EBTT. Embora a portaria substitutiva esteja pronta, o governo não providenciou a publicação, retida sob responsabilidade do Ministro Camilo Santana, que alega processo de revisão técnica da consultoria jurídica do MEC. Essa situação é inaceitável e foi objeto de ato público realizado durante a 2ª reunião da Mesa Setorial de Negociação Permanente (MSNP) junto ao MEC e também da Carta nº 351/2025, que exigia a publicação imediata do substitutivo.
RSC para aposentadas e aposentados	O Acordo de Greve nº 10/2024 previa que o Governo declinaria de recorrer de decisões judiciais que garantissem o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para aposentadas e aposentados da categoria EBTT. Apesar do compromisso, a Advocacia Geral da União (AGU) seguiu recorrendo em diversos processos, contrariando o que foi pactuado. O ANDES-SN atuou política e juridicamente, ingressando como <i>amicus curiae</i> em processos que tramitaram na justiça federal para garantir essa conquista e denunciar a postura contraditória do governo. Em maio de 2025, transitou em julgado o Tema Recorrente nº 1.292, no STJ, que definiu o direito de aposentadas e aposentados ao RSC.
Grupos de Trabalho (GTs) sobre “entrada lateral” e “reenquadramento de aposentadas e aposentados”	Os GTs pactuados foram aglutinados em um único grupo de trabalho junto ao MEC, incorporando ainda o tema da revogação da IN MGI nº 15/2022, sobre os adicionais de insalubridade. O GT teve até o momento apenas duas reuniões, a última decorrendo em maio de 2025, depois de ter sido instalado com extremo atraso. Essa lentidão é nitidamente uma estratégia de desmobilização, pela qual o governo parece esperar que as pautas morram de inanição. O ANDES-SN enviou a Carta nº 348/2025, cobrando que o MGI e o MEC apresentem um cronograma e exigindo que se proceda uma definição de prazos para o efetivo funcionamento do GT e encaminhamento de medidas práticas.